



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 719/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPITULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
**Seção Única**

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
  - a. demonstrativo de metas anuais;
  - b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
  - d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
  - e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
  - f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

g. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades; e

**CAPÍTULO II**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**Seção Única**

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 são o constante em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será dada maior prioridade:

I - à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;

II - à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;

III - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;

IV - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;

V - ao fomento da economia do Município, em especial a industrialização, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;

VI - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;

VII - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;

VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região;

IX - à implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;

X - à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;

XI - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;

XII - erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens, democratizando o uso da Internet;



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

XIII - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e

XIV - à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º - As Ações / Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual - PPA, período 2018-2021, aprovado através de Lei Municipal e suas alterações, e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2022, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2021.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - O Município implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º - Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - O Município poderá adotar medidas de fomento à participação das micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 8º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

**CAPÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**  
**Seção Única**

Art. 9º - A elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2022 que deve estar compatível com o Plano Plurianual (2018 - 2021), e, em consonância com as seguintes diretrizes fundamentais:

- I. equilíbrio das contas públicas municipais;
- II. transparência na elaboração e gestão dos orçamentos municipais;
- III. austeridade na utilização e otimização dos recursos públicos;
- IV. obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal;
- V. respeito aos princípios orçamentários.

Art. 10 - A estimativa de receita será realizada conforme as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou algum outro fator econômico relevante. E será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.

Art. 11 - A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 12 - O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2022 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados os seguintes:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 13 - Para efeito desta Lei, entende-se por:



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 14 - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2021, nos termos do art. 2º, inciso III, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 15 - O Poder Executivo também encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2021, o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 16 - A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

- I - Categoria Econômica;
- II - Origem;
- III - Espécie;
- IV - Rubrica;
- V - Alínea; e
- VI - Subalínea.

§ 1º - A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

- I - Receitas Correntes - 1; e
- II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º - A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º - O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º - O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º - A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º - O sexto nível, a Subalínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 17 - A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa; e
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º - A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º- Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31

IV - transferências a Municípios - 40

V - transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41

VI - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

VII - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 71;

IX - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

X - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio - 73;

XI - aplicações diretas - 90; e

XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º - A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 8º - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

§ 9º - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

§ 10 - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 11 - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 12 - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante ato do Poder Executivo.

§ 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 18 - A Reserva de Contingência prevista no art. 43 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 19 - A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2022 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 - O Poder Executivo poderá propor ao Poder Legislativo através de Projeto de Lei específico a transposição, o remanejamento ou a transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes de Lei Orçamentária Anual de 2022, de acordo com o Inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 22 - Para os fins desta lei, entende-se como:

I - Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II - Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias;

III - Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 23 - A autorização contida no caput do art. 1º desta lei permitirá que o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei nº 4.320/64, possam efetuar o (a):

I - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

II - Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.

III - Transferência de dotações, por decreto.

IV - Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

§ 1º - A Transposição de dotações orçamentárias será utilizada quando da extinção de reestruturação de um órgão através de reformas administrativas que venham modificar a estrutura organizacional do Município.

§ 2º - A Transferência de recursos orçamentários será empregada dentro de um mesmo programa de trabalho, sendo que na estrutura do orçamento inicial, durante todo o exercício financeiro, o valor fixado e seu saldo encerrado serão apresentados na unidade orçamentária anterior aprovada na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º - O remanejamento de saldo das dotações orçamentárias está vinculado com o remanejamento de pessoal, conforme disposto no parágrafo início do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24 - Para efeito desta lei a contabilidade do Município, evidenciará nos balancetes mensais e balanço geral do Município, de forma separada, os valores referentes aos créditos adicionais - suplementares, especiais e extraordinários - e os movimentos relacionados com os remanejamentos, transferências e transposições de dotações orçamentárias, para fins de controle do valor autorizado.

Art. 25 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior;



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

II - o demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2016 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada; e

Art. 26 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal. § 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 - As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados nos artigos anteriores, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores, os efeitos decorrentes das decisões judiciais e o planejamento das ações contidas no Plano Plurianual.

Parágrafo único - Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução.

Art. 28 - A Administração Municipal adotará permanentemente medidas que vise o incremento da receita municipal, através da melhoria da eficiência do aparelho fiscal do Município, combate à evasão e à sonegação fiscal, e cobrança da dívida ativa municipal.

Art. 29 - Para fins de controle de custos dos produtos e serviços desenvolvidos e de avaliação dos resultados dos programas governamentais realizados, deverão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e serviços executados, e os métodos e sistemas de informação que possibilitem a aferição dos resultados pretendidos.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**  
**Seção Única**

Art. 30 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7,0% (sete por cento), relativo ao



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70,0% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 31 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO**  
**MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**  
**Seção I**  
**Das Diretrizes Gerais**

Art. 32 - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos

Adicionais;

c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 33 - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 34 - O Poder Executivo, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 35 - O Poder Executivo, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais.

Art. 36 - Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 37 - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 38 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação, Fundos Municipais e Empresas Públicas serão apresentadas para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 39 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 40 - É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado.

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 42 - A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - número da vara ou comarca de origem; e

X - Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 43 - O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na legislação municipal que trata da matéria.

Art. 44 - Na programação da despesa não poderá:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 45 - Na proposta orçamentária não poderá ser destinado recursos para atender despesas com:



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º - Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2022, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 46 - É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Art. 47 - A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social e de Assistência à Saúde, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos arts. 43 e 44 desta Lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 45 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 48 - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 49 - O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea “e”, e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pelo Órgão de Planejamento do Município.

**Seção II**  
**Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal**

Art. 50 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 51 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 52 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias.

Art. 53 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pela Fonte de Recurso 001 (Recursos Ordinários).

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 54 - Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 55 - As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal, quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária, conforme previsto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

### **Seção III**

#### **Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

Art. 56 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A EXPANSÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS OBRIGATÓRIAS DE**  
**CARÁTER CONTINUADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**  
**Seção Única**

Art. 57 - As despesas consideradas obrigatórias e de caráter continuado com pessoal e encargos sociais para 2022 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 58 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de junho de 2021 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 59 - O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2022, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 60 - O Poder Executivo e Poder Legislativo mediante Lei Autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras, conforme disposto no art. 169 1ª, § 1º, II da CF.

§ 1º. - Para o provimento de cargos do quadro de servidores os poderes municipais poderão nos termos do art. 37, inciso IX, contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 2º. - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento.

Art. 61 - Ressalvada a hipótese do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício, o Limite Prudencial de



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

51,30% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), e observarão também as novas regras impostas pela Lei Complementar 178, de 13 de janeiro de 2021, que alterou a Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe medidas de reforço a Responsabilidade Fiscal, conforme exposto nos arts. 15 e 16, estabelecendo as seguintes regras adicionais no cômputo na apuração da despesa com pessoal:

a) Inclusão do valor bruto das despesas com pessoal no cômputo do limite, sendo vedada a consideração de valores retidos de outras deduções, excetuando-se apenas o abatimento para adequação da remuneração dos servidores ao teto constitucional (CF/88, art. 37,XI);

b) Não dedução, para fins de limites, das despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos aportados para cobertura de déficit financeiro quando for o caso de regimes de previdência próprio;

c) a inclusão das despesas com inativos e pensionistas junto ao limite do Poder e órgão de origem do servidor, independente do órgão responsável pelo pagamento do benefício;

d) implementação da adoção do regime de competência para o cálculo da despesa com pessoal (art. 18, § 2º.), independente de empenho que por algum motivo não passaram pela execução orçamentária

Parágrafo Único -Quanto aos prazos o Poder e órgão que estiverem acima do limite no final do exercício de 2021, que servirá de parâmetro para o exercício de 2022, deverão em 10 (dez) anos realizar seu reenquadramento com redução a partir de 2023 de 10% (dez por cento) a cada exercício.

Art. 62 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, Parágrafo Único, V da LRF).

Art. 63 - No exercício financeiro de 2022, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver vacância dos cargos ocupados;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos na legislação, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 64 - O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 65 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo com comissão;

Art. 66 - Para efeito desta Lei e registro contábeis, estende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1.º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**  
**Seção Única**

Art. 67 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 40 desta Lei.

Art. 68 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 69 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
**Seção Única**

Art. 70 - O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 71 - Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2018.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**Seção Única**

Art. 72 - Cabe ao Órgão de Planejamento do Município a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Órgão de Planejamento do Município disciplinará:

- I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; e
- III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 73 - Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

- I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e
- II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 74 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 75 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 ao Legislativo Municipal.



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 76 - A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 77 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 78 - Cabe ao Órgão Central de Contabilidade do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 79 - A gestão fiscal das finanças do município far-se-á mediante a observância de normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 e outros dispositivos legais, quanto:

- I. ao endividamento público;
- II. ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III. aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV. à administração e gestão financeira.

Art. 80 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo publicarão, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei complementar 101/2000.

Parágrafo único - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 81 - O valor máximo de despesas consideradas irrelevantes para fins de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental são os constantes no Inciso II, Art. 73 desta lei. (§ 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000).

Art. 82 - Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o procedimento será adotado de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, preservando-se, necessariamente, as Despesas Fixas Obrigatórias e as Outras Despesas Fixas, sendo adotadas as medidas estabelecidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.



**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 83 - Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31/12/2021, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

- I. pessoal e encargos;
- II. serviços da dívida;
- III. despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;
- IV. investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V. contrapartida de Convênios.

Parágrafo único - Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 84 - Os recursos que, em virtude de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos suplementares ou especiais, com prévia autorização legislativa.

Art. 85 - Em caso de criação de Secretarias Extraordinárias, conforme legislação municipal pertinente, os projetos e atividades a serem desenvolvidos pela nova Secretaria serão transferidos da Unidade onde estavam sendo desenvolvidos os referidos projetos e atividades, passando esta a se constituir em uma Unidade Orçamentária.

Art. 86 - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo e visando o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da ação de governo, será feita por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública.

Art. 87 - Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 88 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 89 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto do Poder Executivo.

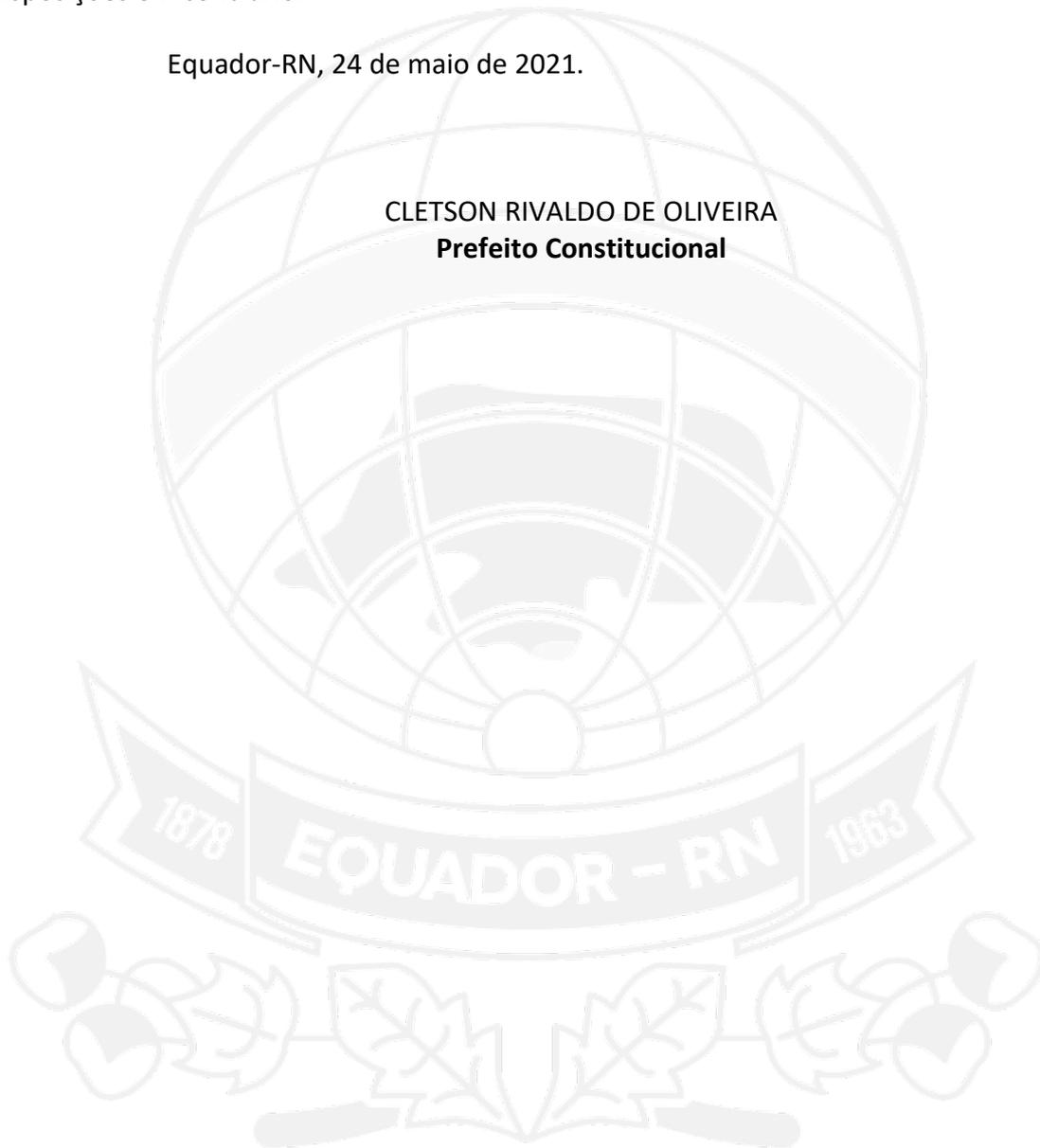


**MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 90 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Equador-RN, 24 de maio de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Constitucional**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital****Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I****Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR</b>	
01 031 0001 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.735
Total do Projeto:	<b>21.735</b>
01 031 0001 1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.735
Total do Projeto:	<b>21.735</b>
Total da Unidade:	<b>43.470</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital****Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I****Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 0002 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.490
Total do Projeto:	<b>14.490</b>
04 122 0002 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.500
Total do Projeto:	<b>103.500</b>
Total da Unidade:	<b>117.990</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Anexo da Despesa de Capital****Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I****Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.020 SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS</b>	
04 122 0003 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.050
Total do Projeto:	<b>31.050</b>
28 843 0003 1006 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71 001.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	362.250
4.6.90.77 001.0000 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	103.500
Total do Projeto:	<b>465.750</b>
04 122 0003 1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.750
Total do Projeto:	<b>51.750</b>
04 122 0003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4.4.90.93 510.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.400
4.4.90.93 520.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.700
Total da Atividade:	<b>62.100</b>
Total da Unidade:	<b>610.650</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0004 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.450
4.4.90.52 120.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.050
4.4.90.52 121.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.630
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.750
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
<b>Total do Projeto:</b>	<b>194.580</b>
12 122 0004 1008 CONST. AMPL E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500
4.4.90.51 124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.450
4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
<b>Total do Projeto:</b>	<b>227.700</b>
12 361 0004 1009 AQUISIÇÃO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.500
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.400
4.4.90.52 120.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.000
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.050
<b>Total do Projeto:</b>	<b>403.650</b>
12 361 0004 1010 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SALARIO FAMILIA	
4.4.90.52 120.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
<b>Total do Projeto:</b>	<b>20.700</b>
12 361 0004 1011 AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANÇA	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.942
4.4.90.52 121.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.384
<b>Total do Projeto:</b>	<b>17.326</b>
12 361 0004 1012 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ELETRÔNICOS	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.909
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.971
<b>Total do Projeto:</b>	<b>45.230</b>
12 365 0004 1013 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.697
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.554
<b>Total do Projeto:</b>	<b>19.251</b>
12 366 0004 1014 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/BRASIL ALFABETIZA	
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.971
<b>Total do Projeto:</b>	<b>10.971</b>
12 361 0004 1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.850
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.850
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.400
<b>Total do Projeto:</b>	<b>269.100</b>
12 366 0004 1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO EJA	
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
<b>Total do Projeto:</b>	<b>10.350</b>
12 365 0004 1074 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.697
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.554
<b>Total do Projeto:</b>	<b>19.251</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0004 1078 CONST. REF. E AMPL. PRAÇAS, QUADRAS E GINASIOS	
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800
4.4.90.51 124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.100
4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.100
Total do Projeto:	<b>207.000</b>
<hr/>	
12 122 0004 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.694
Total da Atividade:	<b>8.694</b>
<hr/>	
12 361 0004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE	
4.4.90.52 121.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.487
4.4.90.93 121.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.175
Total da Atividade:	<b>13.662</b>
<hr/>	
12 361 0004 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE	
4.4.90.52 120.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
4.4.90.93 120.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.070
Total da Atividade:	<b>12.420</b>
<hr/>	
12 361 0004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.296
4.4.90.52 115.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
Total da Atividade:	<b>17.471</b>
<hr/>	
12 363 0004 2067 MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.353
Total da Atividade:	<b>3.353</b>
<hr/>	
12 122 0004 2093 RESTITUIÇÕES	
4.4.90.93 120.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.140
4.4.90.93 124.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.280
4.4.90.93 125.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.175
Total da Atividade:	<b>17.595</b>
Total da Unidade:	<b>1.518.304</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE</b>	
13 392 0005 1015 AQUISIÇÃO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.044
Total do Projeto:	<b>19.044</b>
27 812 0005 1016 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.178
Total do Projeto:	<b>11.178</b>
27 812 0005 1017 CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.100
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140
Total do Projeto:	<b>138.690</b>
27 812 0005 1018 CONST. REF. E AMPL. DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	144.900
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140
Total do Projeto:	<b>252.540</b>
13 392 0005 1047 CONSTRUIR ESTRUTURAS DE GINASTICAS E MUSCULAÇÃO	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.327
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.280
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.070
Total do Projeto:	<b>74.727</b>
13 392 0005 1059 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.750
Total do Projeto:	<b>51.750</b>
27 812 0005 1069 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140
Total do Projeto:	<b>97.290</b>
13 392 0005 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.210
4.4.90.93 510.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.490
4.4.90.93 520.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.140
Total da Atividade:	<b>24.840</b>
13 392 0005 2053 MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.487
Total da Atividade:	<b>8.487</b>
13 392 0005 2054 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.140
Total da Atividade:	<b>4.140</b>
Total da Unidade:	<b>682.686</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04 122 0008 1019 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.050
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
4.4.90.52 940.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total do Projeto:	<b>52.785</b>
04 122 0008 1020 CONST. REF. E AMPL DE PREDIOS PUBLICOS	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.135
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.280
Total do Projeto:	<b>174.915</b>
15 451 0008 1021 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/ DRENAGEM SUPERFICIAL	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140
Total do Projeto:	<b>190.440</b>
15 452 0008 1022 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/SIST. ILUM. PUB	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.356
Total do Projeto:	<b>22.356</b>
15 482 0008 1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PUBLICO	
4.5.90.61 001.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	67.068
Total do Projeto:	<b>67.068</b>
15 695 0008 1024 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140
Total do Projeto:	<b>180.090</b>
15 451 0008 1044 REURBANIZAÇÃO DE RUAS	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.450
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.450
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140
Total do Projeto:	<b>169.740</b>
04 122 0008 1051 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACUDE MAMOES	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.400
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140
Total do Projeto:	<b>169.740</b>
04 122 0008 1053 PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E DRENAGEM DE RUAS	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140
Total do Projeto:	<b>231.840</b>
04 122 0008 1066 CONST. REF. E AMPL. DO CEMITERIO PUBLICO	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350
Total do Projeto:	<b>62.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04 122 0008 1067 CONST./RECUP. DE EST. VICINAIS/PASSAGENS MOLHADAS	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.925
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350
4.4.90.51 610.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140
Total do Projeto:	<b>123.165</b>
17 122 0008 1075 REF. AMPL. E MANUT. DE SIST. ALTERNATIV DE ABST. DAGUA	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.280
Total do Projeto:	<b>235.980</b>
04 122 0008 1076 AQUIS. DE VEIC. MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.500
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.500
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
4.4.90.52 940.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.140
Total do Projeto:	<b>231.840</b>
04 122 0008 1085 CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTICOS DE ENTRADA	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.100
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.280
Total do Projeto:	<b>101.430</b>
04 122 0008 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.400
4.4.90.93 510.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.050
4.4.90.93 520.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.500
Total da Atividade:	<b>175.950</b>
15 452 0008 2028 MANUTENÇÃO DO SIATEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
Total da Atividade:	<b>20.700</b>
27 782 0008 2029 MANUTENÇÃO E ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.471
4.4.90.52 610.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070
Total da Atividade:	<b>6.541</b>
04 122 0008 2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.178
Total da Atividade:	<b>11.178</b>
17 512 0008 2071 MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.140
Total da Atividade:	<b>4.140</b>
Total da Unidade:	<b>2.231.998</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
20 122 0009 1025 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.178
<b>Total do Projeto:</b>	<b>11.178</b>
20 541 0009 1054 CONST. E AMPL. DE ACUDES E BARRAGENS	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.100
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140
<b>Total do Projeto:</b>	<b>169.740</b>
20 541 0009 1055 CONST. PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.712
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.105
<b>Total do Projeto:</b>	<b>89.217</b>
20 541 0009 1056 CONST. E REFORMAR MORADIAS	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.400
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140
<b>Total do Projeto:</b>	<b>86.940</b>
20 541 0009 1057 CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.712
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.630
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140
<b>Total do Projeto:</b>	<b>77.832</b>
20 541 0009 1062 CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.450
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140
<b>Total do Projeto:</b>	<b>180.090</b>
20 541 0009 1063 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.800
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.450
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.420
4.4.90.52 940.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.140
<b>Total do Projeto:</b>	<b>171.810</b>
20 541 0009 1064 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.890
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.630
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.280
<b>Total do Projeto:</b>	<b>82.800</b>
20 122 0009 1077 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.500
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.800
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
4.4.90.52 940.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.140
<b>Total do Projeto:</b>	<b>200.790</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
20 122 0009 1084 CONST. E RECUP. DE PASSAGENS MOLHADAS	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	43.470
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350
4.4.90.51 940.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.140
Total do Projeto:	<b>89.010</b>
20 122 0009 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4.4.90.93 510.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.350
4.4.90.93 520.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.210
Total da Atividade:	<b>16.560</b>
20 541 0009 2058 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.140
4.4.90.52 610.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070
Total da Atividade:	<b>6.210</b>
20 122 0009 2087 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.353
Total da Atividade:	<b>3.353</b>
20 542 0009 2088 MANUTENÇÃO DO RESIDUO SOLIDO	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.672
Total da Atividade:	<b>5.672</b>
Total da Unidade:	<b>1.191.202</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS</b>	
10 122 0006 1027 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.356
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
Total do Projeto:	<b>43.056</b>
10 301 0006 1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.500
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.200
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.400
Total do Projeto:	<b>269.100</b>
10 301 0006 1029 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF	
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.630
Total do Projeto:	<b>18.630</b>
10 301 0006 1031 AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - SAUDE BUCAL	
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.528
Total do Projeto:	<b>21.528</b>
10 302 0006 1032 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
Total do Projeto:	<b>41.400</b>
10 304 0006 1033 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./ VIGILANCIA SANITARIA	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.105
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.105
Total do Projeto:	<b>6.210</b>
10 305 0006 1034 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./VIG.EPID.CONT.DOENÇAS	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.210
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.279
Total do Projeto:	<b>11.489</b>
10 541 0006 1035 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.250
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.100
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	144.900
Total do Projeto:	<b>362.250</b>
17 511 0006 1036 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.250
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500
Total do Projeto:	<b>310.500</b>
17 512 0006 1037 CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	165.600
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.400
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	165.600
Total do Projeto:	<b>372.600</b>
10 122 0006 1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E UMIIE	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
Total do Projeto:	<b>165.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS</b>	
10 301 0006 1068 CONST. REFORMA E AMPL. DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.450
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800
Total do Projeto:	<b>238.050</b>
10 301 0006 1079 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
Total do Projeto:	<b>155.250</b>
10 301 0006 1080 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
Total do Projeto:	<b>103.500</b>
10 301 0006 2032 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.280
Total da Atividade:	<b>8.280</b>
10 301 0006 2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.105
Total da Atividade:	<b>3.105</b>
10 302 0006 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.178
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.210
Total da Atividade:	<b>17.388</b>
10 122 0006 2055 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.210
Total da Atividade:	<b>6.210</b>
10 122 0006 2062 CONTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.118
Total da Atividade:	<b>1.118</b>
10 305 0006 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.209
Total da Atividade:	<b>3.209</b>
10 301 0006 2072 MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.140
Total da Atividade:	<b>4.140</b>
10 301 0006 2073 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE	
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.933
Total da Atividade:	<b>3.933</b>
10 301 0006 2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.945
Total da Atividade:	<b>27.945</b>
10 301 0006 2092 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.973
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
Total da Atividade:	<b>19.148</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital****Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I****Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS</b>	
10 301 0006 2094 MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA NUTRICIONAL	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
Total da Atividade:	<b>10.350</b>
10 301 0006 2095 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS	
4.4.90.93 215.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.350
4.4.90.93 220.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.140
Total da Atividade:	<b>14.490</b>
10 301 0006 2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.105
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.105
4.4.90.52 992.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.105
Total da Atividade:	<b>9.315</b>
Total da Unidade:	<b>2.247.794</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.080 SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL</b>	
08 122 0007 1038 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.400
Total do Projeto:	<b>41.400</b>
08 243 0007 1040 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.750
4.4.90.52 312.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.280
4.4.90.52 390.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
Total do Projeto:	<b>70.380</b>
08 243 0007 1041 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.385
Total do Projeto:	<b>11.385</b>
16 482 0007 1045 CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	258.750
4.4.90.51 390.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	258.750
Total do Projeto:	<b>517.500</b>
08 243 0007 1049 CONST. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.450
4.4.90.51 311.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.100
Total do Projeto:	<b>134.550</b>
08 244 0007 1050 CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES ( BAIXA RENDA)	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	144.900
4.4.90.51 390.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	144.900
Total do Projeto:	<b>289.800</b>
08 244 0007 1060 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.284
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.356
4.4.90.52 390.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.400
Total do Projeto:	<b>149.040</b>
08 244 0007 1081 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.356
Total do Projeto:	<b>22.356</b>
08 243 0007 1082 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. CONS. DA CRIA. E ADOLESCENTE	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.251
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.356
Total do Projeto:	<b>41.607</b>
08 244 0007 1083 AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERM. DOS CONSELHOS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.178
Total do Projeto:	<b>11.178</b>
08 241 0007 1086 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.51 311.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.100
Total do Projeto:	<b>113.850</b>
08 122 0007 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
Total da Atividade:	<b>10.350</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.080 SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL</b>	
08 243 0007 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.624
Total da Atividade:	<b>6.624</b>
08 243 0007 2052 MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
Total da Atividade:	<b>10.350</b>
08 243 0007 2066 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.236
Total da Atividade:	<b>2.236</b>
08 244 0007 2078 MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.942
Total da Atividade:	<b>8.942</b>
08 244 0007 2079 SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.236
Total da Atividade:	<b>2.236</b>
08 244 0007 2080 MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.105
4.4.90.52 312.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
Total da Atividade:	<b>8.694</b>
08 243 0007 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
Total da Atividade:	<b>10.350</b>
08 244 0007 2082 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.210
Total da Atividade:	<b>6.210</b>
08 244 0007 2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.210
Total da Atividade:	<b>6.210</b>
08 244 0007 2084 MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO E ORG. DO SUAS (IGDSUAS)	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.210
Total da Atividade:	<b>6.210</b>
08 244 0007 2085 MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO BOLSA FAMILIA (IGDPBF)	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.210
Total da Atividade:	<b>6.210</b>
08 244 0007 2086 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
Total da Atividade:	<b>5.175</b>
08 244 0007 2097 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.280
Total da Atividade:	<b>8.280</b>
08 122 0007 2098 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS	
4.4.90.93 311.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.280
4.4.90.93 312.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.210
4.4.90.93 390.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.595
Total da Atividade:	<b>32.085</b>
Total da Unidade:	<b>1.533.208</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

**Em valores Corrente**

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.100 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>	
04.122.0003.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.630
Total da Atividade:	<b>18.630</b>
Total da Unidade:	<b>18.630</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.195.932</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Anexo de Metas e Prioridades****Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR</b>	
01 031 0001 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	21.735,00
01 031 0001 1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	21.735,00
01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	1.152.991,00
Total da Unidade:	<b>1.196.461,00</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 0002 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	14.490,00
04 122 0002 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	103.500,00
04 122 0002 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	828.227,00
Total da Unidade:	<b>946.217,00</b>
<b>02.020 SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS</b>	
04 122 0003 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	31.050,00
28 843 0003 1006 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	465.750,00
04 122 0003 1058 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	51.750,00
04 122 0003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.385.292,00
04 122 0003 2004 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.708,00
04 122 0003 2064 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	34.362,00
Total da Unidade:	<b>2.974.912,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Anexo de Metas e Prioridades****Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0004 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	194.580,00
12 122 0004 1008 CONST. AMPL E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	227.700,00
12 361 0004 1009 AQUISIÇÃO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	403.650,00
12 361 0004 1010 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SALARIO FAMILIA	20.700,00
12 361 0004 1011 AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANÇA	17.326,00
12 361 0004 1012 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS	45.230,00
12 365 0004 1013 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL	19.251,00
12 366 0004 1014 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/BRASIL ALFABETIZA	10.971,00
12 361 0004 1046 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	269.100,00
12 366 0004 1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO EJA	10.350,00
12 365 0004 1074 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS	19.251,00
12 361 0004 1078 CONST. REF. E AMPL. PRAÇAS, QUADRAS E GINASIOS	207.000,00
12 122 0004 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	934.769,00
12 361 0004 2006 MANUT. DO PROG. DE ALIM.ESC. ENS.FUND. PNAEF	289.800,00
12 361 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	3.372.857,00
12 361 0004 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	1.203.871,00
12 361 0004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE	65.826,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0004 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE	140.760,00
12 361 0004 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	1.499.559,00
12 361 0004 2012 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%	294.673,00
12 361 0004 2013 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE	202.280,00
12 361 0004 2014 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25%	130.203,00
12 361 0004 2015 MANUT. DO PROG DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25%	67.068,00
12 361 0004 2016 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE	208.822,00
12 361 0004 2017 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD	134.426,00
12 362 0004 2018 PROG. DE APOIO FINANC. A ESTUD. CARENTE - ENS. MEDIO	8.487,00
12 364 0004 2019 PROG. DE APOIO FINANC. A ESTUD. CARENTE - ENS. SUPER	20.700,00
12 365 0004 2020 MANU. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO	1.750.682,00
12 366 0004 2021 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA	13.786,00
12 363 0004 2067 MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	29.352,00
12 362 0004 2068 MANUTENÇÃO PROG. TRANSP. ESTUDANTES ENS. MÉDIO - TECNIC	89.424,00
12 364 0004 2069 MANUTENÇÃO PROG. TRANSP. ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR	74.726,00
12 366 0004 2070 PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS	37.385,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 122 0004 2093 RESTITUIÇÕES	48.645,00
<b>Total da Unidade:</b>	
	<b>12.063.210,00</b>
<b>02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE</b>	
13 392 0005 1015 AQUISIÇÃO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	19.044,00
27 812 0005 1016 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	11.178,00
27 812 0005 1017 CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES	138.690,00
27 812 0005 1018 CONST. REF. E AMPL. DE COMPLEXO POLIESPORTIVO	252.540,00
13 392 0005 1047 CONSTRUIR ESTRUTURAS DE GINASTICAS E MUSCULAÇÃO	74.727,00
13 392 0005 1059 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	51.750,00
27 812 0005 1069 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	97.290,00
13 392 0005 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	316.317,00
13 392 0005 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	383.107,00
13 392 0005 2024 REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO FORA DE EPOCA	331.200,00
27 813 0005 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	64.170,00
13 392 0005 2053 MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS	80.731,00
13 392 0005 2054 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES	33.120,00
<b>Total da Unidade:</b>	
	<b>1.853.864,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04 122 0008 1019 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	52.785,00
04 122 0008 1020 CONST. REF. E AMPL DE PREDIOS PUBLICOS	174.915,00
15 451 0008 1021 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/ DRENAGEM SUPERFICIAL	190.440,00
15 452 0008 1022 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/SIST. ILUM. PUB	22.356,00
15 482 0008 1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PUBLICO	67.068,00
15 695 0008 1024 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS	180.090,00
15 451 0008 1044 REURBANIZAÇÃO DE RUAS	169.740,00
04 122 0008 1051 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACUDE MAMOES	169.740,00
04 122 0008 1053 PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E DRENAGEM DE RUAS	231.840,00
04 122 0008 1066 CONST. REF. E AMPL. DO CEMITERIO PUBLICO	62.100,00
04 122 0008 1067 CONST./RECUP. DE EST. VICINAIS/PASSAGENS MOLHADAS	123.165,00
17 122 0008 1075 REF. AMPL. E MANUT. DE SIST. ALTERNATIV DE ABST. DAGUA	235.980,00
04 122 0008 1076 AQUIS. DE VEIC. MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	231.840,00
04 122 0008 1085 CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTICOS DE ENTRADA	101.430,00
04 122 0008 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.559.513,00
15 452 0008 2028 MANUTENÇÃO DO SIATEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	140.346,00
27 782 0008 2029 MANUTENÇÃO E ESTRADAS VICINAIS	86.236,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04 122 0008 2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	110.538,00
17 512 0008 2071 MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO	112.608,00
Total da Unidade:	<b>5.022.730,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
20 122 0009 1025 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	11.178,00
20 541 0009 1054 CONST. E AMPL. DE ACUDES E BARRAGENS	169.740,00
20 541 0009 1055 CONST. PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS	89.217,00
20 541 0009 1056 CONST. E REFORMAR MORADIAS	86.940,00
20 541 0009 1057 CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS	77.832,00
20 541 0009 1062 CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO	180.090,00
20 541 0009 1063 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	171.810,00
20 541 0009 1064 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	82.800,00
20 122 0009 1077 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	200.790,00
20 122 0009 1084 CONST. E RECUP. DE PASSAGENS MOLHADAS	89.010,00
20 122 0009 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	393.174,00
20 541 0009 2058 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	77.501,00
20 541 0009 2059 PROMOVER O CORTE DE TERRA	29.684,00
20 541 0009 2060 PROGRAMA SEGURO SAFRA	33.534,00
20 122 0009 2087 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA	22.356,00
20 542 0009 2088 MANUTENÇÃO DO RESIDUO SOLIDO	50.757,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.766.413,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Anexo de Metas e Prioridades****Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS</b>	
10 122 0006 1027 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	43.056,00
10 301 0006 1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	269.100,00
10 301 0006 1029 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF	18.630,00
10 301 0006 1031 AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - SAUDE BUCAL	21.528,00
10 302 0006 1032 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE	41.400,00
10 304 0006 1033 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./ VIGILANCIA SANITARIA	6.210,00
10 305 0006 1034 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./VIG.EPID.CONT.DOENÇAS	11.489,00
10 541 0006 1035 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	362.250,00
17 511 0006 1036 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES	310.500,00
17 512 0006 1037 CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO	372.600,00
10 122 0006 1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E UMIIE	165.600,00
10 301 0006 1068 CONST. REFORMA E AMPL. DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	238.050,00
10 301 0006 1079 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE	155.250,00
10 301 0006 1080 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE	103.500,00
10 122 0006 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	2.130.485,00
10 301 0006 2032 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.249.369,00
10 301 0006 2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	222.753,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS</b>	
10 301 0006 2035 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES	310.500,00
10 302 0006 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIE	2.947.722,00
10 304 0006 2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	140.553,00
10 305 0006 2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS	259.952,00
10 122 0006 2055 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO	56.925,00
10 122 0006 2056 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	275.828,00
10 122 0006 2062 CONTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE	53.405,00
10 305 0006 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	131.176,00
10 301 0006 2072 MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	76.176,00
10 301 0006 2073 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE	27.594,00
10 301 0006 2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	193.545,00
10 512 0006 2075 MANUT. DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO	22.356,00
10 301 0006 2089 PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES	111.159,00
10 301 0006 2092 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	101.948,00
10 301 0006 2094 MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA NUTRICIONAL	20.700,00
10 301 0006 2095 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS	24.840,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b> <b>02.070 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS</b>	
10 301 0006 2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019	89.838,00
Total da Unidade:	<b>10.565.987,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Anexo de Metas e Prioridades****Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.080 SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL</b>	
08 122 0007 1038 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	41.400,00
08 243 0007 1040 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	70.380,00
08 243 0007 1041 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ CONSELHO TUTELAR	11.385,00
16 482 0007 1045 CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS	517.500,00
08 243 0007 1049 CONST. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	134.550,00
08 244 0007 1050 CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES ( BAIXA RENDA)	289.800,00
08 244 0007 1060 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	149.040,00
08 244 0007 1081 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS	22.356,00
08 243 0007 1082 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. CONS. DA CRIA. E ADOLESCENTE	41.607,00
08 244 0007 1083 AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERM. DOS CONSELHOS	11.178,00
08 241 0007 1086 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	113.850,00
08 122 0007 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	816.045,00
08 243 0007 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	180.007,00
08 243 0007 2052 MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	85.491,00
08 243 0007 2066 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	34.154,00
08 244 0007 2078 MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	147.695,00
08 244 0007 2079 SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO	128.547,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.080 SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL</b>	
08 244 0007 2080 MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	470.801,00
08 243 0007 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	142.208,00
08 244 0007 2082 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	122.130,00
08 244 0007 2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL	50.715,00
08 244 0007 2084 MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO E ORG. DO SUAS (IGDSUAS)	81.765,00
08 244 0007 2085 MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO BOLSA FAMILIA (IGDPBF)	187.335,00
08 244 0007 2086 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	135.585,00
08 244 0007 2097 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	151.110,00
08 122 0007 2098 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS	65.205,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>4.201.839,00</b>
<b>02.100 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>	
04 122 0003 2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO	330.165,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>330.165,00</b>
<b>02.990 RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	310.362,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>310.362,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

**Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>Total Geral:</b>	<b>41.232.160,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo Geral: EFETUAR ACOES POLITICO-ADMINISTRATIVAS OBJ. O CUMPRIMENTO DO PLANO DE GOVERNO

Tipo Programa: Finalistico

Público Alvo: Manter as condições de funcionamento do legislativo

		EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA	
<b>Ação Governamental:</b> 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	21.735	21.735	21.735
<b>Objetivo :</b> AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
<b>Ação Governamental:</b> 1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	21.735	21.735	21.735
<b>Objetivo :</b> AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL						
<b>Ação Governamental:</b> 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	1.152.991	1.152.991	1.152.991
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL						
<b>Total das Metas Físicas do Programa:</b>			<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	
<b>Total do Programa:</b>			<b>1.196.461</b>	<b>1.196.461</b>	<b>1.196.461</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0002 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

**Objetivo Geral:** EFETUAR AS AÇÕES POLITICO-ADMINISTRATIVAS, OBJETIVANDO O PLANO DE GOVERNO

**Tipo Programa:** Finalístico

**Público Alvo:** MANTER AS AÇÕES DO GABINETE

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Ação Governamental:</b> 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	14.490	14.490	14.490	
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE							
<b>Ação Governamental:</b> 1004 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	103.500	103.500	103.500	
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE VEICULOS							
<b>Ação Governamental:</b> 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	828.227	828.227	828.227	
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
				<b>Total das Metas Físicas do Programa:</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
				<b>Total do Programa:</b>	<b>946.217</b>	<b>946.217</b>	<b>946.217</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

Programa: 0003 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Objetivo Geral: PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

Tipo Programa: Finalístico

Público Alvo: MATER AS AÇÕES ADMINIST. PLANEJ. E FINANCEIRO

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Ação Governamental:</b> 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	31.050	31.050	31.050	
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE							
<b>Ação Governamental:</b> 1006 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	465.750	465.750	465.750	
<b>Objetivo :</b> AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA							
<b>Ação Governamental:</b> 1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	51.750	51.750	51.750	
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS							
<b>Ação Governamental:</b> 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	2.385.292	2.385.292	2.385.292	
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
<b>Ação Governamental:</b> 2004 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b>	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	6.708	6.708	6.708	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

Programa: 0003 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Objetivo Geral: PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DO MUNICIPIO

Tipo Programa: Finalístico

Público Alvo: MATER AS AÇÕES ADMINIST. PLANEJ. E FINANCEIRO

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
<b>Ação Governamental:</b> 2064 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	34.362	34.362	34.362
<b>Objetivo :</b> REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO							
<b>Ação Governamental:</b> 2090 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	330.165	330.165	330.165
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO							
<b>Total das Metas Fisicas do Programa:</b>					<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>Total do Programa:</b>					<b>3.305.077</b>	<b>3.305.077</b>	<b>3.305.077</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO

**Objetivo Geral:** OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

**Tipo Programa:** Finalístico

**Público Alvo:** GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Ação Governamental:</b> 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	194.580	194.580	194.580	
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE							
<b>Ação Governamental:</b> 1008 CONST. AMPL E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	227.700	227.700	227.700	
<b>Objetivo :</b> CONST. AMPL E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO							
<b>Ação Governamental:</b> 1009 AQUISIÇÃO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	403.650	403.650	403.650	
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE ONIBUS P/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES							
<b>Ação Governamental:</b> 1010 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SALARIO FAMILIA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	20.700	20.700	20.700	
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - SALARIO FAMILIA							
<b>Ação Governamental:</b> 1011 AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANÇA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	17.326	17.326	17.326	

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO

**Objetivo Geral:** OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

**Tipo Programa:** Finalístico

**Público Alvo:** GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA

EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
------------------	-----	-----	-----

**Objetivo :** AQUIS. DE BICICLETAS E EQUIP. DE SEGURANÇA

**Ação Governamental:** 1012 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS

**Meta Física**

Tipo da Ação :	Unid. de Med.:	Produto :	Valor	PPA	LDO	LOA
Projeto	km - Quilômetro	BENS E SERVIÇOS	45.230	45.230	45.230	45.230

**Objetivo :** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS

**Ação Governamental:** 1013 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL

**Meta Física**

Tipo da Ação :	Unid. de Med.:	Produto :	Valor	PPA	LDO	LOA
Projeto	km - Quilômetro	BENS E SERVIÇOS	19.251	19.251	19.251	19.251

**Objetivo :** AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/ENSINO INFANTIL

**Ação Governamental:** 1014 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/BRASIL ALFABETIZA

**Meta Física**

Tipo da Ação :	Unid. de Med.:	Produto :	Valor	PPA	LDO	LOA
Projeto	km - Quilômetro	BENS E SERVIÇOS	10.971	10.971	10.971	10.971

**Objetivo :** AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/BRASIL ALFABETIZA

**Ação Governamental:** 1046 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

**Meta Física**

Tipo da Ação :	Unid. de Med.:	Produto :	Valor	PPA	LDO	LOA
Projeto	km - Quilômetro	BENS E SERVIÇOS	269.100	269.100	269.100	269.100

**Objetivo :** AQUISIÇÃO DE VEICULOS

**Ação Governamental:** 1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO EJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO

**Objetivo Geral:** OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

**Tipo Programa:** Finalístico

**Público Alvo:** GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA

		EXERCÍCIO - 2022		PPA	LDO	LOA
		Meta Física		1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	10.350	10.350	10.350
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO EJA						
<b>Ação Governamental:</b> 1074 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS		<b>Meta Física</b>		1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	19.251	19.251	19.251
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS						
<b>Ação Governamental:</b> 1078 CONST. REF. E AMPL. PRAÇAS, QUADRAS E GINASIOS		<b>Meta Física</b>		1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	207.000	207.000	207.000
<b>Objetivo :</b> CONST. REF. E AMPL. PRAÇAS, QUADRAS E GINASIOS						
<b>Ação Governamental:</b> 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>Meta Física</b>		1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b>	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	934.769	934.769	934.769
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
<b>Ação Governamental:</b> 2006 MANUT. DO PROG. DE ALIM.ESC. ENS.FUND. PNAEF		<b>Meta Física</b>		1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	289.800	289.800	289.800

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

Programa: 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO

Objetivo Geral: OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

Tipo Programa: Finalístico

Público Alvo: GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> MANUT. DO PROG. DE ALIM.ESC. ENS.FUND. PNAEF							
<b>Ação Governamental:</b> 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	3.372.857	3.372.857	3.372.857
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%							
<b>Ação Governamental:</b> 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	1.203.871	1.203.871	1.203.871
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%							
<b>Ação Governamental:</b> 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	65.826	65.826	65.826
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PDDE/FNDE							
<b>Ação Governamental:</b> 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	140.760	140.760	140.760
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE							
<b>Ação Governamental:</b> 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%							

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO

**Objetivo Geral:** OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

**Tipo Programa:** Finalístico

**Público Alvo:** GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA

			EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
			Meta Física	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	1.499.559	1.499.559	1.499.559
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%						
<b>Ação Governamental:</b> 2012 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	294.673	294.673	294.673
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%						
<b>Ação Governamental:</b> 2013 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	202.280	202.280	202.280
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES PNATE						
<b>Ação Governamental:</b> 2014 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25%			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	130.203	130.203	130.203
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25%						
<b>Ação Governamental:</b> 2015 MANUT. DO PROG DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25%			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	67.068	67.068	67.068

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO

**Objetivo Geral:** OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

**Tipo Programa:** Finalístico

**Público Alvo:** GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> MANUT. DO PROG DE ALIMENT. ESCOLAR ENS.FUND. 25%							
<b>Ação Governamental:</b> 2016 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	208.822	208.822	208.822
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE							
<b>Ação Governamental:</b> 2017 MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	134.426	134.426	134.426
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES ESTAD							
<b>Ação Governamental:</b> 2018 PROG. DE APOIO FINANC. A ESTUD. CARENTE - ENS. MEDIO				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	8.487	8.487	8.487
<b>Objetivo :</b> PROG. DE APOIO FINANC. A ESTUD. CARENTE - ENS. MEDIO							
<b>Ação Governamental:</b> 2019 PROG. DE APOIO FINANC. A ESTUD. CARENTE - ENS. SUPER				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	20.700	20.700	20.700
<b>Objetivo :</b> PROG. DE APOIO FINANC. A ESTUD. CARENTE - ENS. SUPER							
<b>Ação Governamental:</b> 2020 MANU. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO

**Objetivo Geral:** OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

**Tipo Programa:** Finalístico

**Público Alvo:** GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA

			EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	1.750.682	1.750.682	1.750.682
<b>Objetivo :</b> MANU. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO						

<b>Ação Governamental:</b> 2021 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	13.786	13.786	13.786
<b>Objetivo :</b> MANUT. DAS ATIV. DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO/PEJA						

<b>Ação Governamental:</b> 2067 MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	29.352	29.352	29.352
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA						

<b>Ação Governamental:</b> 2068 MANUTENÇÃO PROG. TRANSP. ESTUDANTES ENS. MÉDIO - TECNIC			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	89.424	89.424	89.424
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO PROG. TRANSP. ESTUDANTES ENS. MÉDIO - TECNIC						

<b>Ação Governamental:</b> 2069 MANUTENÇÃO PROG. TRANSP. ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	74.726	74.726	74.726

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

Programa: 0004 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. EDUCAÇÃO

Objetivo Geral: OFERECER EM ENSINO DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO

Tipo Programa: Finalístico

Público Alvo: GARANTIR O ACESSO E A PERM. DOS ALUNOS NA EDUC. BA

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO PROG. TRANSP. ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR							
<b>Ação Governamental:</b> 2070 PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	37.385	37.385	37.385
<b>Objetivo :</b> PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO AOS JOVENS							
<b>Ação Governamental:</b> 2093 RESTITUIÇÕES				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b>	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	48.645	48.645	48.645
<b>Objetivo :</b> RESTITUIÇÕES							
<b>Total das Metas Fisicas do Programa:</b>					<b>33</b>	<b>33</b>	<b>33</b>
<b>Total do Programa:</b>					<b>12.063.210</b>	<b>12.063.210</b>	<b>12.063.210</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

Programa: 0005 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE						
Objetivo Geral: OFERECER A POPULAÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS DE TURISMO E LAZER						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: DESENV. AS ATIV. DESPORT. DOS ALUNOS/REDE MUNICIPAL						
		EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA	
<b>Ação Governamental:</b> 1015 AQUISIÇÃO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	19.044	19.044	19.044
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL						
<b>Ação Governamental:</b> 1016 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	11.178	11.178	11.178
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE						
<b>Ação Governamental:</b> 1017 CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	138.690	138.690	138.690
<b>Objetivo :</b> CONST. REF. E AMPL. DE QUADRAS DE ESPORTES						
<b>Ação Governamental:</b> 1018 CONST. REF. E AMPL. DE COMPLEXO POLIESPORTIVO		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	252.540	252.540	252.540
<b>Objetivo :</b> CONST. REF. E AMPL. DE COMPLEXO POLIESPORTIVO						
<b>Ação Governamental:</b> 1047 CONSTRUIR ESTRUTURAS DE GINASTICAS E MUSCULAÇÃO		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	74.727	74.727	74.727

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0005 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE

**Objetivo Geral:** OFERECER A POPULAÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS DE TURISMO E LAZER

**Tipo Programa:** Finalistico

**Público Alvo:** DESENV. AS ATIV. DESPORT. DOS ALUNOS/REDE MUNICIPAL

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> CONSTRUIR ESTRUTURAS DE GINASTICAS E MUSCULAÇÃO							
<b>Ação Governamental:</b> 1059 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	51.750	51.750	51.750
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS							
<b>Ação Governamental:</b> 1069 CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	97.290	97.290	97.290
<b>Objetivo :</b> CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA							
<b>Ação Governamental:</b> 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	316.317	316.317	316.317
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
<b>Ação Governamental:</b> 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	383.107	383.107	383.107
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS							
<b>Ação Governamental:</b> 2024 REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO FORA DE EPOCA							

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0005 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE

**Objetivo Geral:** OFERECER A POPULAÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS DE TURISMO E LAZER

**Tipo Programa:** Finalístico

**Público Alvo:** DESENV. AS ATIV. DESPORT. DOS ALUNOS/REDE MUNICIPAL

		EXERCÍCIO - 2022		PPA	LDO	LOA
		Meta Física		1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	331.200	331.200	331.200
<b>Objetivo :</b> REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO FORA DE EPOCA						
<b>Ação Governamental:</b> 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER		Meta Física		1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	64.170	64.170	64.170
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER						
<b>Ação Governamental:</b> 2053 MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS		Meta Física		1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	80.731	80.731	80.731
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TORNEIOS E CAMPEONATOS						
<b>Ação Governamental:</b> 2054 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES		Meta Física		1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	33.120	33.120	33.120
<b>Objetivo :</b> APOIO AOS JOGOS ESCOLARES						
<b>Total das Metas Físicas do Programa:</b>				<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>
<b>Total do Programa:</b>				<b>1.853.864</b>	<b>1.853.864</b>	<b>1.853.864</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE  
**Objetivo Geral:** PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA  
**Tipo Programa:** Finalístico  
**Público Alvo:** Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Ação Governamental:</b> 1027 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	43.056	43.056	43.056
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE							
<b>Ação Governamental:</b> 1028 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	269.100	269.100	269.100
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE VEICULOS							
<b>Ação Governamental:</b> 1029 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	18.630	18.630	18.630
<b>Objetivo :</b> AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - PSF							
<b>Ação Governamental:</b> 1031 AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - SAUDE BUCAL				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	21.528	21.528	21.528
<b>Objetivo :</b> AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - SAUDE BUCAL							
<b>Ação Governamental:</b> 1032 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE				<b>Meta Física</b>			
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	41.400	41.400	41.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE  
**Objetivo Geral:** PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA  
**Tipo Programa:** Finalístico  
**Público Alvo:** Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UMIIE							
<b>Ação Governamental:</b> 1033 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./ VIGILANCIA SANITARIA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	6.210	6.210	6.210
<b>Objetivo :</b> AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./ VIGILANCIA SANITARIA							
<b>Ação Governamental:</b> 1034 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./VIG.EPID.CONT.DOENÇAS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	11.489	11.489	11.489
<b>Objetivo :</b> AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM./VIG.EPID.CONT.DOENÇAS							
<b>Ação Governamental:</b> 1035 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	362.250	362.250	362.250
<b>Objetivo :</b> CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO							
<b>Ação Governamental:</b> 1036 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	310.500	310.500	310.500
<b>Objetivo :</b> CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES							
<b>Ação Governamental:</b> 1037 CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE  
**Objetivo Geral:** PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA  
**Tipo Programa:** Finalistico  
**Público Alvo:** Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida

			EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	372.600	372.600	372.600
<b>Objetivo :</b> CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO						

<b>Ação Governamental:</b> 1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E UMIIE			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	165.600	165.600	165.600
<b>Objetivo :</b> REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E UMIIE						

<b>Ação Governamental:</b> 1068 CONST. REFORMA E AMPL. DE UNIDADE BASICA DE SAUDE			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	238.050	238.050	238.050
<b>Objetivo :</b> CONST. REFORMA E AMPL. DE UNIDADE BASICA DE SAUDE						

<b>Ação Governamental:</b> 1079 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	155.250	155.250	155.250
<b>Objetivo :</b> CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ACADEMIAS DE SAUDE						

<b>Ação Governamental:</b> 1080 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	103.500	103.500	103.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE  
**Objetivo Geral:** PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA  
**Tipo Programa:** Finalístico  
**Público Alvo:** Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE							
<b>Ação Governamental:</b> 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	2.130.485	2.130.485	2.130.485
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
<b>Ação Governamental:</b> 2032 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	1.249.369	1.249.369	1.249.369
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF							
<b>Ação Governamental:</b> 2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	222.753	222.753	222.753
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL							
<b>Ação Governamental:</b> 2035 MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	310.500	310.500	310.500
<b>Objetivo :</b> MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES							
<b>Ação Governamental:</b> 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE							

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE  
**Objetivo Geral:** PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA  
**Tipo Programa:** Finalistico  
**Público Alvo:** Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida

			EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	2.947.722	2.947.722	2.947.722
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE						

<b>Ação Governamental:</b> 2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b>	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	140.553	140.553	140.553
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA						

<b>Ação Governamental:</b> 2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b>	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	259.952	259.952	259.952
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS						

<b>Ação Governamental:</b> 2055 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	56.925	56.925	56.925
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO						

<b>Ação Governamental:</b> 2056 MANUTEÇÃO DA FARMACIA BASICA			<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	275.828	275.828	275.828

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE  
**Objetivo Geral:** PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA  
**Tipo Programa:** Finalistico  
**Público Alvo:** Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA							
<b>Ação Governamental:</b> 2062 CONTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	53.405	53.405	53.405
<b>Objetivo :</b> CONTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AO CONSORCIO DE SAÚDE							
<b>Ação Governamental:</b> 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b>	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	131.176	131.176	131.176
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF							
<b>Ação Governamental:</b> 2072 MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	76.176	76.176	76.176
<b>Objetivo :</b> MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE							
<b>Ação Governamental:</b> 2073 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	27.594	27.594	27.594
<b>Objetivo :</b> MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE							
<b>Ação Governamental:</b> 2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ							

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

Programa: 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE						
Objetivo Geral: PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA						
Tipo Programa: Finalistico						
Público Alvo: Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida						
		EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA	
		Meta Física	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	193.545	193.545	193.545
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ						
<b>Ação Governamental:</b> 2075 MANUT. DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	22.356	22.356	22.356
<b>Objetivo :</b> MANUT. DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BASICO						
<b>Ação Governamental:</b> 2089 PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	111.159	111.159	111.159
<b>Objetivo :</b> PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES						
<b>Ação Governamental:</b> 2092 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	101.948	101.948	101.948
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE						
<b>Ação Governamental:</b> 2094 MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA NUTRICIONAL		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	20.700	20.700	20.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0006 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE  
**Objetivo Geral:** PROPORC. AOS MUNICIPAIS UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA  
**Tipo Programa:** Finalistico  
**Público Alvo:** Proporcionar aos municipais uma melhor qualidade de vida

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA NUTRICIONAL							
<b>Ação Governamental:</b> 2095 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	24.840	24.840	24.840
<b>Objetivo :</b> RESTITUIÇÕES DE RECURSOS							
<b>Ação Governamental:</b> 2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	89.838	89.838	89.838
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019							
<b>Total das Metas Fisicas do Programa:</b>					<b>33</b>	<b>33</b>	<b>33</b>
<b>Total do Programa:</b>					<b>10.565.987</b>	<b>10.565.987</b>	<b>10.565.987</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0007 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL

**Objetivo Geral:** IMPLEMENTAR POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA

**Tipo Programa:** Finalistico

**Público Alvo:** PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Ação Governamental:</b> 1038 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	41.400	41.400	41.400
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE							
<b>Ação Governamental:</b> 1040 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	70.380	70.380	70.380
<b>Objetivo :</b> AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE							
<b>Ação Governamental:</b> 1041 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ CONSELHO TUTELAR				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	11.385	11.385	11.385
<b>Objetivo :</b> AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ CONSELHO TUTELAR							
<b>Ação Governamental:</b> 1045 CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	517.500	517.500	517.500
<b>Objetivo :</b> CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS							
<b>Ação Governamental:</b> 1049 CONST. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	134.550	134.550	134.550

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0007 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL

**Objetivo Geral:** IMPLEMENTAR POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA

**Tipo Programa:** Finalistico

**Público Alvo:** PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> CONST. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS							
<b>Ação Governamental:</b> 1050 CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES ( BAIXA RENDA)				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	289.800	289.800	289.800
<b>Objetivo :</b> CONST. E REFORMA DE CASAS POPULARES ( BAIXA RENDA)							
<b>Ação Governamental:</b> 1060 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	149.040	149.040	149.040
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS							
<b>Ação Governamental:</b> 1081 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	22.356	22.356	22.356
<b>Objetivo :</b> AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O CRAS							
<b>Ação Governamental:</b> 1082 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. CONS. DA CRIA. E ADOLESCENTE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	41.607	41.607	41.607
<b>Objetivo :</b> AQUIS. DE EQUIP. E MAT. CONS. DA CRIA. E ADOLESCENTE							
<b>Ação Governamental:</b> 1083 AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERM. DOS CONSELHOS							

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0007 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL  
**Objetivo Geral:** IMPLEMENTAR POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA  
**Tipo Programa:** Finalistico  
**Público Alvo:** PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES

		EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA	
		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	11.178	11.178	11.178
<b>Objetivo :</b> AQUIS. DE EQUIP E MATERIAL PERM. DOS CONSELHOS						

<b>Ação Governamental:</b> 1086 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	113.850	113.850	113.850
<b>Objetivo :</b> CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA						

<b>Ação Governamental:</b> 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	816.045	816.045	816.045
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						

<b>Ação Governamental:</b> 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	180.007	180.007	180.007
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR						

<b>Ação Governamental:</b> 2052 MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	85.491	85.491	85.491

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

Programa: 0007 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL

Objetivo Geral: IMPLEMENTAR POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA

Tipo Programa: Finalístico

Público Alvo: PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE							
<b>Ação Governamental:</b> 2066 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	34.154	34.154	34.154
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS							
<b>Ação Governamental:</b> 2078 MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	147.695	147.695	147.695
<b>Objetivo :</b> MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA							
<b>Ação Governamental:</b> 2079 SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	128.547	128.547	128.547
<b>Objetivo :</b> SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO							
<b>Ação Governamental:</b> 2080 MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	470.801	470.801	470.801
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS							
<b>Ação Governamental:</b> 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0007 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL

**Objetivo Geral:** IMPLEMENTAR POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA

**Tipo Programa:** Finalistico

**Público Alvo:** PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES

		EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA	
		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	142.208	142.208	142.208
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						
<b>Ação Governamental:</b> 2082 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	122.130	122.130	122.130
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS						
<b>Ação Governamental:</b> 2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	50.715	50.715	50.715
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSIST. SOCIAL						
<b>Ação Governamental:</b> 2084 MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO E ORG. DO SUAS (IGDSUAS)		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	81.765	81.765	81.765
<b>Objetivo :</b> MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO E ORG. DO SUAS (IGDSUAS)						
<b>Ação Governamental:</b> 2085 MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO BOLSA FAMILIA (IGDPBF)		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	187.335	187.335	187.335

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

Programa: 0007 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL

Objetivo Geral: IMPLEMENTAR POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO HUMANA

Tipo Programa: Finalístico

Público Alvo: PROMOVER AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> MANUT. GEST. DOS REC. DE APOIO BOLSA FAMILIA (IGDPBF)							
<b>Ação Governamental:</b> 2086 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	135.585	135.585	135.585
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO							
<b>Ação Governamental:</b> 2097 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	151.110	151.110	151.110
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA							
<b>Ação Governamental:</b> 2098 RESTITUIÇÕES DE RECURSOS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	65.205	65.205	65.205
<b>Objetivo :</b> RESTITUIÇÕES DE RECURSOS							
				<b>Total das Metas Físicas do Programa:</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>26</b>
				<b>Total do Programa:</b>	<b>4.201.839</b>	<b>4.201.839</b>	<b>4.201.839</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Programa:</b> 0008 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV.PUBLICOS							
<b>Objetivo Geral:</b> PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA							
<b>Tipo Programa:</b> Finalistico							
<b>Público Alvo:</b> PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA							
<b>Ação Governamental:</b> 1019 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	52.785	52.785	52.785
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE							
<b>Ação Governamental:</b> 1020 CONST. REF. E AMPL DE PREDIOS PUBLICOS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	174.915	174.915	174.915
<b>Objetivo :</b> CONST. REF. E AMPL DE PREDIOS PUBLICOS							
<b>Ação Governamental:</b> 1021 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/ DRENAGEM SUPERFICIAL				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	190.440	190.440	190.440
<b>Objetivo :</b> PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/ DRENAGEM SUPERFICIAL							
<b>Ação Governamental:</b> 1022 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/SIST. ILUM. PUB				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	22.356	22.356	22.356
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE/SIST. ILUM. PUB							
<b>Ação Governamental:</b> 1023 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PUBLICO				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	67.068	67.068	67.068

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0008 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV.PUBLICOS  
**Objetivo Geral:** PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA  
**Tipo Programa:** Finalístico  
**Público Alvo:** PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PUBLICO							
<b>Ação Governamental:</b> 1024 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	180.090	180.090	180.090
<b>Objetivo :</b> CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS							
<b>Ação Governamental:</b> 1044 REURBANIZAÇÃO DE RUAS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	169.740	169.740	169.740
<b>Objetivo :</b> REURBANIZAÇÃO DE RUAS							
<b>Ação Governamental:</b> 1051 REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACUDE MAMOES				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	169.740	169.740	169.740
<b>Objetivo :</b> REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACUDE MAMOES							
<b>Ação Governamental:</b> 1053 PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E DRENAGEM DE RUAS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	231.840	231.840	231.840
<b>Objetivo :</b> PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E DRENAGEM DE RUAS							
<b>Ação Governamental:</b> 1066 CONST. REF. E AMPL. DO CEMITERIO PUBLICO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Programa:</b> 0008 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV.PUBLICOS							
<b>Objetivo Geral:</b> PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA							
<b>Tipo Programa:</b> Finalistico							
<b>Público Alvo:</b> PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA							
				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>		62.100	62.100	62.100
<b>Objetivo :</b> CONST. REF. E AMPL. DO CEMITERIO PUBLICO							
<b>Ação Governamental:</b> 1067 CONST./RECUP. DE EST. VICINAIS/PASSAGENS MOLHADAS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>		123.165	123.165	123.165
<b>Objetivo :</b> CONST./RECUP. DE EST. VICINAIS/PASSAGENS MOLHADAS							
<b>Ação Governamental:</b> 1075 REF. AMPL. E MANUT. DE SIST. ALTERNATIV DE ABST. DAGUA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>		235.980	235.980	235.980
<b>Objetivo :</b> REF. AMPL. E MANUT. DE SIST. ALTERNATIV DE ABST. DAGUA							
<b>Ação Governamental:</b> 1076 AQUIS. DE VEIC. MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>		231.840	231.840	231.840
<b>Objetivo :</b> AQUIS. DE VEIC. MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS							
<b>Ação Governamental:</b> 1085 CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTICOS DE ENTRADA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>		101.430	101.430	101.430

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0008 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV.PUBLICOS  
**Objetivo Geral:** PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA  
**Tipo Programa:** Finalistico  
**Público Alvo:** PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTICOS DE ENTRADA							
<b>Ação Governamental:</b> 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	2.559.513	2.559.513	2.559.513
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
<b>Ação Governamental:</b> 2028 MANUTENÇÃO DO SIATEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	140.346	140.346	140.346
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO SIATEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
<b>Ação Governamental:</b> 2029 MANUTENÇÃO E ESTRADAS VICINAIS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	86.236	86.236	86.236
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO E ESTRADAS VICINAIS							
<b>Ação Governamental:</b> 2057 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	110.538	110.538	110.538
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA							
<b>Ação Governamental:</b> 2071 MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Orçamento - Programa de 2022**

**Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA**

---

**Programa:** 0008 CUSTEIO DAS ATIV. DA SEC. OBRAS E SERV.PUBLICOS  
**Objetivo Geral:** PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA  
**Tipo Programa:** Finalistico  
**Público Alvo:** PROPORC. AOS MUNICIPES UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA

---

				<b>EXERCÍCIO - 2022</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	112.608	112.608	112.608	
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO PLANO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO							
				<b>Total das Metas Físicas do Programa:</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>
				<b>Total do Programa:</b>	<b>5.022.730</b>	<b>5.022.730</b>	<b>5.022.730</b>

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0009 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

**Objetivo Geral:** MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL

**Tipo Programa:** Finalístico

**Público Alvo:** APOIAS AS AÇÕES ADM. ATRAVES DA SECRETARIA

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Ação Governamental:</b> 1025 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	11.178	11.178	11.178
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE							
<b>Ação Governamental:</b> 1054 CONST. E AMPL. DE ACUDES E BARRAGENS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	169.740	169.740	169.740
<b>Objetivo :</b> CONST. E AMPL. DE ACUDES E BARRAGENS							
<b>Ação Governamental:</b> 1055 CONST. PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	89.217	89.217	89.217
<b>Objetivo :</b> CONST. PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS							
<b>Ação Governamental:</b> 1056 CONST. E REFORMAR MORADIAS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	86.940	86.940	86.940
<b>Objetivo :</b> CONST. E REFORMAR MORADIAS							
<b>Ação Governamental:</b> 1057 CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	77.832	77.832	77.832

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

Programa: 0009 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Objetivo Geral: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Tipo Programa: Finalístico

Público Alvo: APOIAS AS AÇÕES ADM. ATRAVES DA SECRETARIA

				EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
<b>Objetivo :</b> CONSTRUIR UNIDADES SANITARIAS							
<b>Ação Governamental:</b> 1062 CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	180.090	180.090	180.090
<b>Objetivo :</b> CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO							
<b>Ação Governamental:</b> 1063 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	171.810	171.810	171.810
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS							
<b>Ação Governamental:</b> 1064 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	82.800	82.800	82.800
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS							
<b>Ação Governamental:</b> 1077 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS				<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS		<b>Valor</b>	200.790	200.790	200.790
<b>Objetivo :</b> AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS							
<b>Ação Governamental:</b> 1084 CONST. E RECUP. DE PASSAGENS MOLHADAS							

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

Programa: 0009 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE						
Objetivo Geral: MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL						
Tipo Programa: Finalístico						
Público Alvo: APOIAS AS AÇÕES ADM. ATRAVES DA SECRETARIA						
		EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA	
		Meta Física	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Projeto	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	89.010	89.010	89.010
<b>Objetivo :</b> CONST. E RECUP. DE PASSAGENS MOLHADAS						
<b>Ação Governamental:</b> 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	393.174	393.174	393.174
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
<b>Ação Governamental:</b> 2058 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	77.501	77.501	77.501
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS						
<b>Ação Governamental:</b> 2059 PROMOVER O CORTE DE TERRA		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	29.684	29.684	29.684
<b>Objetivo :</b> PROMOVER O CORTE DE TERRA						
<b>Ação Governamental:</b> 2060 PROGRAMA SEGURO SAFRA		<b>Meta Física</b>	1	1	1	
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	33.534	33.534	33.534

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Orçamento - Programa de 2022

Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA

**Programa:** 0009 CUSTEIO DAS ATIV. SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
**Objetivo Geral:** MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL  
**Tipo Programa:** Finalístico  
**Público Alvo:** APOIAS AS AÇÕES ADM. ATRAVES DA SECRETARIA

EXERCÍCIO - 2022	PPA	LDO	LOA
------------------	-----	-----	-----

**Objetivo :** PROGRAMA SEGURO SAFRA

<b>Ação Governamental:</b> 2087 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA	<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade <b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS <b>Valor</b>	22.356	22.356	22.356
<b>Objetivo :</b> IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MANDALA COMUNITARIA				

<b>Ação Governamental:</b> 2088 MANUTENÇÃO DO RESIDUO SOLIDO	<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Atividade <b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS <b>Valor</b>	50.757	50.757	50.757
<b>Objetivo :</b> MANUTENÇÃO DO RESIDUO SOLIDO				

<b>Total das Metas Fisicas do Programa:</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>
<b>Total do Programa:</b>	<b>1.766.413</b>	<b>1.766.413</b>	<b>1.766.413</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**Orçamento - Programa de 2022**

**Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e as Metas PPA, LDO e LOA**

**Programa:** 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA

**Objetivo Geral:** MANTER UMA RESERVA PARA PASSIVO CONTIGENTE E RISCOS FISCAIS

**Tipo Programa:** APOIO

**Público Alvo:** MUNICIPIO

		<b>EXERCÍCIO - 2022</b>	<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
<b>Ação Governamental:</b> 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA		<b>Meta Física</b>	1	1	1
<b>Tipo da Ação :</b> Reserva de Contigencia	<b>Unid. de Med.:</b> km - Quilômetro	<b>Produto :</b> BENS E SERVIÇOS	<b>Valor</b>	310.362	310.362
<b>Objetivo :</b> RESERVA DE CONTIGENCIA					
		<b>Total das Metas Fisicas do Programa:</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
		<b>Total do Programa:</b>	<b>310.362</b>	<b>310.362</b>	<b>310.362</b>
		<b>Total Geral das Mestas Físicas:</b>	<b>154</b>	<b>154</b>	<b>154</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>41.232.160</b>	<b>41.232.160</b>	<b>41.232.160</b>